

LEI Nº 701, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos profissionais da saúde bucal na atenção primária à saúde – APS, no âmbito do município de Demerval Lobão, o incentivo financeiro por desempenho da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde, relativo aos meses de julho/2023 à dezembro/2023, em atendimento a PORTARIA GM/MS Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Art. 2º. O incentivo será pago aos profissionais da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, na seguinte proporção:

I – 70% para Dentistas

II – 30% para Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal

Parágrafo único. O pagamento do incentivo deverá ser realizado até a data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. O valor do incentivo a ser pago aos profissionais da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do município de Demerval Lobão, será aquele garantido no artigo 3º PORTARIA GM/MS Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 07 de dezembro de 2023.



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

*Lei de autoria do **PODER EXECUTIVO**